Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



### TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
Fls. Nº	

### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº491/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12034/2022.
  2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto
- 4- Exercício: 2021
- 5- Responsável: Julia Fernanda Miranda Marques (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Maurício Lima Seixas OAB/AM 7881
- 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 927/2023-DIMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto. Exercício de 2021.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Ciência.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, sob a responsabilidade da Sra. Julia Fernanda Miranda Marques, no exercício de 2021, nos termos do art. 22, inciso II da Lei nº 2423/96, dando-lhe quitação com fulcro no art. 24 da Lei n. 2423/1996;
- 10.2. Recomendar ao atual gestor do Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto que promova o devido planejamento das compras de insumos e medicamentos, pautando-as no regramento de licitações e contratos;
- 10.3. Dar ciência do decisório prolatado nestes autos à Sra. Julia Fernanda Miranda Marques por intermédio de seu patrono, cuja Procuração está acostada às folhas 305.

	_
	JF9-FE49163
	7
	3
	щì
	۴
	6
	digo: 4117EFBB-C86B3BF5-16EC7DF
	``
က	Ч
03/2023.	9
Ñ	7
ജ	55
≍	面
2	8
⊱	9
Φ	8
ARBOSA e	7
ഗ്ര	器
$\approx$	ш
~	щ
₹	7
Ω.	⇆
PEREIRA B,	`.
<u>"</u>	2
Ж	ö
ш	٠ŏ
☶	~
Z	a
⊻	Ĕ
ď	ō
Δ.	ī
nte por LUIS FABIA	(D)
≅	a
ゴ	ğ
≒	ă
ಶ	"S
æ	횩
Ĕ	>
ä	ŏ
늞	Ė
ŭ.	ā
∺	ĕ
do digitalmente por LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA em 24/03/2023	ulta.tce.am.gov.br/spede
	<u>±</u>
nad	Ę
Š	Ĕ
Este documento foi assinad	S
5	$\stackrel{>}{\sim}$
₹	4
윧	Ξ
ē	te
Ε	S
ᇙ	0
ē	ě
0	S
šŧ	e
ш	ď
	<u>a</u>
	2
	é
	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 4117EFBB-C86B3BF5-16EC7DF9-FE491631
	$\ddot{\circ}$
	ā
	ā

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº491/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 8ª Sessão Ordinária- Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 21 de Março de 2023.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em exercício), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra.Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

### YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

#### **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Conselheiro Relator

### FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral